

EXAMES NACIONAIS DO SECUNDÁRIO / PROVAS FINAIS DO BÁSICO /
PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 2ª FASE

04 de agosto (sexta-feira)

Afixação das pautas com os resultados das provas realizadas na 2ª fase
(básico e secundário)

Consulta de provas / Pedidos de Reapreciação – 2ª Fase

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

<i>Pedidos de consulta de prova</i> ⁽¹⁾	<i>Levantamento dos pedidos de consulta de prova</i> ⁽²⁾	<i>Entrega dos pedidos de reapreciação</i> ⁽³⁾
04 de agosto (sexta-feira)	07 de agosto (segunda-feira)	Até 09 de agosto (quarta-feira)
07 de agosto (segunda-feira)	08 de agosto (terça-feira)	Até 10 de agosto (quinta-feira)

(1) 49.1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato .pdf editável, disponibilizado nas páginas eletrónicas das escolas (<https://www.dge.mec.pt/modelos>), deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola (exames@esaq.pt), pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.

49.2. O requerimento é enviado/apresentado no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

(2) As fotocópias dos pedidos de consulta de prova são ***levantadas no Setor de Alunos da Secretaria da ESAQ até às 16 horas.***

(3) 51.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas (exames@esaq.pt), para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.

51.2. O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 50.1., através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

51.3. A validação do modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

51.4. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.

51.5. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

51.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

O Presidente do Conselho Executivo

Carlos Amaral

Ponta Delgada, 31 de julho de 2023